

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 1

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Art. 4º - A Câmara Municipal reunir-se-à durante as sessões legislativas: Resolução nº 025/2012 de 04 de dezembro de 2012.

I. Ordinárias, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação;

II. Extraordinárias, quando, com este caráter, for convocada na forma da Lei Orgânica e deste Regimento;

§ 1º - A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 30 de junho enquanto não for aprovada a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º - A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 15 de dezembro enquanto a Câmara não deliberar sobre a lei orçamentária do ano subsequente.

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. coordenar a representação política e social do Prefeito;
- II. coordenar a política governamental do Município;
- III. dar assistência ao Prefeito em suas relações político administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- IV. dar assistência ao Prefeito em suas relações com organismos estaduais e federais;
- V. assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
- VI. organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
- VII. preparar e dar encaminhamento aos expedientes a serem

LEI N° 550/2011 - DE 06 DEZEMBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 3

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 ASSESSORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. realizar a defesa da Municipalidade em juízo e fora dele;
- II. promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- III. elaborar projetos de lei, mensagens, decretos e razões de veto;
- IV. realizar estudos jurídicos institucionais e elaborar contratos;
- V. aprovar as minutas de editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres;
- VI. assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 03 CONTROLADORIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. avaliar o cumprimento dos programas, diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual;
II. verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
IV. verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
V. verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das
- LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 GERENCIA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais desta Secretaria;
II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
III. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria;
IV. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
V. coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;
VI. planejar e orientar a política econômico financeira e fiscal do Município;

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 6

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 02 GERENCIA TRIBUTARIA E PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I. gerenciar e coordenar os trabalhos de proposição de políticas tributaria de competências do município;
II. propor programas de incentivo e parcelamento fiscal;
III. Exercer a direção da administração tributária, incluindo o cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança administrativa dos débitos tributários e não tributários de natureza mobiliária;
IV. realizar a interface com todas as Secretarias para levantamento dos dados que sirvam de subsídio para a elaboração da proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Redação criada pela Lei 802/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 7

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 01 GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I. gerenciar as atividades realizadas pelas supervisões de recurso humanos, de almoxarifado, arquivo geral, patrimônio e protocolo e de oficina e almoxarifado da frota;
II. elaborar as diretrizes e normativas para a realização das atividades das supervisões sob seu controle;
III. coordenar as atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
IV. coordenar as atividades inerentes ao protocolo e arquivo de documentos de interesse do Município;
V. elaborar padrão para arquivamento dos documentos da Prefeitura

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 04 FIGUEIROPOLIS-PREVI

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL N. 805/2018.

Art. 69. A organização administrativa do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI será composta do:
I - Conselho Previdenciário;
II – Comitê de Investimentos.

Art. 70. Compõem o Conselho Previdenciário do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 9

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- III. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria;
- IV. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
- V. promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- VI. manter a interface com os órgãos e entidades de saúde Estadual e

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 01 GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
I. desenvolver orçamentos de obras públicas; II. formular projetos para captar recursos financeiros; III. realizar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes aos levantamentos, estudos, orçamentos, projetos de construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoramento dos próprios municipais; IV. executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, compreendendo as atividades afetas à construção civil e às obras de artes especiais; V. fiscalizar a execução das obras públicas no Município, por	LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 11

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 02 GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- III. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
- IV. coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;
- V. coordenar e implantar a gestão do controle orçamentário das obras do Município;
- VI. executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a construção civil e obras de artes especiais;
- VII. coordenar a elaboração de projetos com o objetivo de captar

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 03 GERENCIA DE TRANSITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbitoLEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
de suas atribuições; (Redação criada pela Lei 816/2018)
- II. Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III. Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V. Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 13

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 02 GERENCIA EDUCACIONAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- III. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria;
- IV. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
- V. organizar, manter e desenvolver os sistemas de ensino dos órgãos e instituições oficiais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- VI. baixar normas complementares para o sistema de ensino municipal;

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 15

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 16

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 05 FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENVOLV. DE ENSINO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentaria anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos

Lei Nº 633 /2014, em 19 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 17

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

§ 2º. À Gerência de Desenvolvimento Social compete:
I. desenvolver ações de campo que demonstrem as necessidades de desenvolvimento social no Município;
II. estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social;
III. incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
IV. promover políticas voltadas ao bem estar social de toda a população do Município, visando a garantia do acesso aos direitos, bem como o combate à exclusão social, por meio de ações diretas ou em parceria

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 18

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- III. fixar o calendário para cumprimento das obrigações administrativas dos órgãos desta Secretaria, tais como requisição de materiais e pessoal;
- IV. gerenciar os recursos humanos da Secretaria de Assistência Social;
- V. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria;
- VI. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
- VII. gerenciar os convênios e demais parcerias realizadas com outros
- LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Página 19

(§ unico, Art.22)

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 FUNDO MUNIC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Art. 10 – Compete ainda ao CMDCA: Lei Municipal nº 655/2015 de 10 de Abril de 2015.
I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;
II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;
III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 20

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 01 GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; III. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria; IV. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria; V. coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria; VI. planejar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento econômico do Município, especialmente relacionado ao meio ambiente, indústria e comércio;	LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146 - CNPJ:01367762/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 22

Lei: 1084, Data: 08/12/2025

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 02 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. desenvolver projetos de acessibilidade urbana;
- II. executar, acompanhar e fiscalizar a pavimentação asfáltica, manutenção e recuperação da malha viária urbana e rural do Município;
- III. desenvolver projetos de infraestrutura na área rural;
- IV. realizar a manutenção de vias não pavimentadas na zona rural;
- V. projetar e executar a sinalização de trânsito.

LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 01 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- III. fixar o calendário para cumprimento das obrigações administrativas dos órgãos desta Secretaria, tais como requisição de materiais e pessoal;
- IV. coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;
- V. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria;
- VI. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
- VII. firmar convênios ou parcerias, com o Poder Público ou com
- LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICACAO
UNIDADE: 01 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO E COMUNICAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- I. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;
- II. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- III. fixar o calendário para cumprimento das obrigações administrativas dos órgãos desta Secretaria, tais como requisição de materiais e pessoal;
- IV. coordenar e gerenciar os servidores lotados na Secretaria;
- V. requisitar à Secretaria competente a manutenção dos espaços e equipamentos públicos sob a guarda desta Secretaria;
- VI. requisitar à Secretaria competente a compra de bens e materiais, necessários a realização dos trabalhos desta Secretaria;
- VII. coordenar atividades para dinamizar a capacidade econômica de
- LEI N° 550/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.